



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 158/2023**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**PARECER PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que tem por escopo instituir um novo zoneamento municipal, definindo os Usos e Ocupações do Solo, dispendo sobre a divisão do território de nosso Município em Zonas, Áreas de Especial Interesse e Eixos. O Projeto também estabelece critérios e parâmetros de uso e ocupação de solo, estabelecendo a melhor adequação de cada área do Município, levando em consideração a infraestrutura, os parâmetros construtivos, as restrições de natureza ambiental e o ambiente cultural.

Não existe dúvidas que este projeto é de primordial importância para ordenamento da cidade, sendo evidente o caráter de excepcional interesse público deste projeto e visa atender também as disposições do Estatuto das Cidades, uma adequação adstrita a todos os Municípios do Brasil.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 80, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão entende que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Art. 88, III do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

**CONCLUSÃO**

Assim, a Comissão, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 05 de junho de 2023.

---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**  
**Membro**

---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
**Membro**